

Fins — serviço de apoio à população idosa, à família e à infância. Secundariamente, actividades de carácter cultural, recreativo e desportivo;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares de maior idade e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

21 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216946

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 10/2000, a fls. 173 e 173-v.º do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 21 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Humanitária de Dadores de Sangue da freguesia do Tramagal;

Sede — Rua do Dr. António Ferreira Bairrão, 149, Tramagal, Abrantes, Santarém.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216944

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, recebida em 21 de Novembro de 2005 no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 17/06, a fl. 149 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 24 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Sanctus Petrus;

Sede — lugar de Gala, Paróquia de Lavos, freguesia de São Pedro, Figueira da Foz;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, particularmente dos lugares de Cova e Gala.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216947

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, recebida em 3 de Maio de 2006 no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 16/06, a fl. 148-v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 5 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de Caíde de Rei;

Sede — lugar de Pereiras, freguesia de Caíde de Rei, Lousada;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, podendo colaborar com os serviços públicos competentes ou com outras instituições particulares de solidariedade social, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216949

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 55/06, a fl. 64 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 23 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — CASL — Centro de Acolhimento Sol Nascente;

Sede — Espinheiros, freguesia de Monte Córdova, Santo Tirso;

Fins — apoio a pessoas portadoras de deficiência e suas famílias;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante três meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216950

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 56/06, a fl. 64-v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 7 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Olival Social — Associação para o Desenvolvimento de Olival;

Sede — Rua Nova de São Miguel, Vila do Olival, Vila Nova de Gaia;

Fins — apoio a crianças, jovens e à família, promovendo, também, a sua integração social e comunitária; protecção dos cidadãos na velhice, na invalidez e na deficiência. Secundariamente, promoção da saúde, educação, formação profissional, cultura, desporto e lazer;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante quatro meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216951

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 53/06, a fls. 62-v.º e 63 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 22 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Vialonga — ARPIV;

Sede — Rua do Professor Egas Moniz, 87, Vialonga, Vila Franca de Xira;

Objectivos e condições de admissão dos associados — constam do extracto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de Abril de 2006;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 13.º

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216952

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2/01, a fl. 176 do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 19 de Maio de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — CRID — Centro de Reabilitação e Integração de Deficientes;

Sede — Rua de Faro, Bairro de Alcaide, Alcáideche;

Fins — prestação de cuidados de saúde no âmbito da medicina de reabilitação e de outras especialidades médicas e prestação de serviços especializados complementares e de apoio ao domicílio, destinando-se prioritariamente a pessoas com deficiência da área geográfica da instituição.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216954

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6/2000, a fls. 168-v.º e 169 do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 9 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos do Centro Hospitalar de Cascais — LACHC (anteriormente denominada Liga dos Amigos do Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida);

Sede — Rua de Luanda, lugar e freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais;

Fins — informar o órgão de gestão do Centro Hospitalar de Cascais da projecção da actividade desenvolvida pelos seus serviços; colaborar com todas as pessoas, singulares ou colectivas, tendente à resolução global dos problemas dos utentes do Centro Hospitalar de Cascais, privilegiando os doentes e familiares mais carenciados; colaborar nas mais diversas iniciativas da comunidade e ou das instituições que se dirijam à promoção cultural e bem-estar do doente; colaborar activamente com o Serviço Social do Centro Hospitalar tanto no acolhimento como no internamento; promover e apoiar iniciativas existentes ou criar para os doentes crónicos, convalescentes, deficientes físicos ou mentais, dádvas de sangue ou outras; promover e reforçar o bom relacionamento entre os doentes e os prestadores de cuidados de saúde; promover a humanização no atendimento a todos, especialmente aos mais vulneráveis.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216956

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 28 de Outubro de 2003 no Centro Distrital de Segurança Social do Porto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 15/06, a fls. 147-v.º e 148 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 2 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de São Martinho de Caramos, Felgueiras;

Sede — lugar do Mosteiro, freguesia de Caramos, Felgueiras;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, podendo colaborar com os serviços públicos competentes ou com outras instituições particulares de solidariedade social num espírito de solidariedade humana, cristã e social. Secundariamente, actividades culturais, recreativas, de educação, de formação profissional e de voluntariado.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216957

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 17 de Maio de 2006 no Centro Distrital de Segurança Social de Santarém.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 18/06, a fls. 149-v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 23 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Assentis;

Sede — Paróquia de Assentis, Torres Novas;

Fins — promover a solidariedade e a justiça entre os indivíduos e facultar serviços ou prestações de segurança social, informada pelos princípios da doutrina e da moral católica.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216959

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 54/06, a fls. 63-v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 20 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Apoio Solidariedade do Idoso Monte-Abraão e Arredores;

Sede — Avenida da Liberdade, lote 38, 2.º, direito, Monte-Abraão, Queluz, Sintra;

Fins — apoio domiciliário;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;